



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.627

João Pessoa - Sábado, 29 de Setembro de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.325, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a realizar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 4.710.883,54.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 4.710.883,54 (quatro milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º O remanejamento far-se-á para suplementar as dotações consignadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O remanejamento, por anulação, ocorrerá nas dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 4º O remanejamento descrito nos artigos anteriores ocorrerá dentro do mesmo Poder e Órgãos, nos valores e rubricas indicados nos Anexos I e II.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO - I SUPLEMENTAÇÃO

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.131.5007-2209- ATIVIDADE DE SUPORTE E APOIO PARLAMENTAR	3390.36	00	1.841.162,38
TOTAL DO ÓRGÃO			1.841.162,38

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	370.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			370.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.37	00	584.266,00
TOTAL DO ÓRGÃO			584.266,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	90	56.500,00
TOTAL DO ÓRGÃO			56.500,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.102- COORDENADORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5253-4295- SEGURANÇA, ASSISTÊNCIA, MANUTENÇÃO BÁSICA AO CUSTODIADO, FAMILIARES DE APENADOS E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	550.750,00
TOTAL DO ÓRGÃO			550.750,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	10	394.975,16
TOTAL DO ÓRGÃO			394.975,16

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7033- TRANSFERÊNCIA AO FUNDO SEGURO SAFRA	3320.41	00	863.230,00
TOTAL DO ÓRGÃO			863.230,00
TOTAL GERAL			4.710.883,54

ANEXO - II ANULAÇÃO

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	269.495,03
01.122.5046-4199- ALUGUEL DE IMÓVEIS	3390.36 3390.39	00	40.005,15 61.759,21
01.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39 3390.47	00	9.500,00 15.000,00
01.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.36 3390.39	00	5.000,00 10.000,00
01.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	4.155,00
01.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	219.000,00
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.33	00	41.000,00 708.892,59
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.16	00	139.900,00
01.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	287.455,40
TOTAL DO ÓRGÃO			1.841.162,38

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.061.5244-1637- CONSTRUÇÃO DE CASAS PARA MAGISTRADOS	4490.51	00	50.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			50.000,00

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5056-2541- COMBATE À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E À IRRESPONSABILIDADE FISCAL	3390.36 3390.39	00	10.000,00 10.000,00
02.062.5056-2542- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	3390.14	00	100.000,00
02.121.5056-1213- INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	3390.39	00	1.000,00
02.121.5056-4185- MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO ORGANIZACIONAL	3390.36 3390.39	00	10.000,00 10.000,00
02.121.5056-4186- ELABORAÇÃO DE PROJETOS	3390.36	00	19.000,00
02.122.5056-1211- AMPLIAÇÃO DE PROMOTORIAS	4490.51	00	200.000,00
02.128.5056-1212- PREPARAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3390.39	00	10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			370.000,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	30.000,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	9.266,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	50.000,00

17.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	200.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.37	00	40.000,00
	3390.39	00	255.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			584.266,00

22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.39	90	13.500,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	90	19.000,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO À PROMOÇÃO E À DIFUSÃO DE EVENTOS, MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.39	90	24.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			56.500,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	100.000,00
14.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	170.000,00

24.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	00	18.750,00
	3390.35	00	10.000,00
	3390.36	00	19.000,00
	3390.39	00	45.000,00
	3390.93	00	28.000,00
	4490.52	00	29.000,00
14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	33.000,00
	3390.39	00	40.000,00
	4490.52	00	58.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			550.750,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.306.5250-2594- SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR PARA FAMÍLIAS CARENTES	3390.32	10	394.975,16
TOTAL DO ÓRGÃO			394.975,16



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	27.230,00
20.601.5138-2676- SEMENTES E MUDAS	3390.32	00	596.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	20.000,00
20.602.5252-1615- AMPLIAÇÃO DA REDE DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS E SIMILARES	4490.51	00	50.000,00

35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3390.32	00	25.000,00
	3390.39	00	125.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			863.230,00
TOTAL GERAL			4.710.883,54

LEI Nº 8.326, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente o Crédito Especial no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial ou total de dotação constante do orçamento do Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, no valor e rubrica indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119ª da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO - I
SUPLEMENTAÇÃO

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.901- FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	70	32.000,00
TOTAL			32.000,00

ANEXO - II
ANULAÇÃO

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE
28.901- FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5034-4188- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	3390.39	70	32.000,00
TOTAL			32.000,00

LEI Nº 8.327, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a Lei nº 8.264, de 27 de junho de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do caput do art. 31 da Lei nº 8.264, de 27 de junho de 2007.

Art. 2º Fica incluído o art. 30-A na Lei nº 8.264/2007, com a seguinte redação:

Art. 30-A. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública terão como limites para elaboração das respectivas propostas orçamentárias a participação relativa das despesas vinculadas a cada um desses Poderes ou Órgãos em relação à Receita Corrente Líquida, de todas as fontes, deduzida das Transferências Voluntárias.

§ 1º As participações relativas constantes no caput deste artigo serão calculadas em relação ao orçamento executado no exercício financeiro de 2006 e à estimativa prevista no Orçamento Geral para o ano de 2007, tomando por base, em relação a cada ano, a respectiva Receita Corrente Líquida de todas as fontes, deduzida das Transferências Voluntárias, prevalecendo, para fins de fixação do limite do Duodécimo, a maior participação percentual apurada nos dois exercícios de que trata este parágrafo.

§ 2º Para os fins desta Lei, as transferências voluntárias são aquelas definidas no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Com base no parâmetro definido no caput, calculado segundo o § 1º deste artigo, a Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão - SEPLAG informará a cada um dos Poderes e Órgãos indicados no caput deste artigo o limite para as dotações orçamentárias a serem consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2008, cabendo a cada um desses o detalhamento da proposta orçamentária a ser encaminhada à SEPLAG no prazo previsto no art. 33 desta Lei.

§ 4º Durante a execução do orçamento, no exercício de 2008, a Secretaria de Estado das Finanças disponibilizará, até o dia 20 de cada mês, os recursos financeiros vinculados ao orçamento de cada um dos Poderes e Órgãos, tomando-se por base o produto do valor da Receita Corrente Líquida Arrecadada deduzida das transferências voluntárias recebidas, até o mês anterior do mesmo ano, pelo percentual, orçamentariamente previsto, para a participação do Poder ou Órgão na mesma receita.

§ 5º Em janeiro de 2008, para os fins do parágrafo anterior, considerar-se-ão os valores arrecadados da Receita Corrente Líquida e das Transferências Voluntárias em dezembro de 2007.

§ 6º Respeitada a categoria de programação e o valor total das dotações orçamentárias vinculadas a cada um dos Poderes ou Órgão referidos no caput deste artigo, ato próprio dos respectivos titulares definirão e/ou alterarão o respectivo Quadro de Detalhamento das Despesas.

Art. 3º Os dispositivos da Lei nº 8.264, abaixo mencionados, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 33. Para efeito do disposto no art. 14 desta Lei, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado encaminharão à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, por via eletrônica, utilizando aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, até 10 de outubro do corrente ano, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as disposições desta Lei, para fins de consolidação.

Art. 62. O Projeto da Lei Orçamentária será encaminhado à Assembleia Legislativa até o dia 30 de outubro do corrente ano e devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.328, DE 28 DE SETEMBRO DE 2007

Altera dispositivos da Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo mencionados da Lei nº 7.518, de 09 de janeiro de 2004, passam a vigor com as seguintes redações:

“Art. 5º

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Assembleia Legislativa até o dia 30 de outubro do exercício de 2005 e até o dia 30 de setembro do exercício de 2006.

Art. 11.

§ 1º

§ 2º O Poder Executivo enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 30 de outubro do exercício de 2005 e até o dia 30 de setembro do exercício de 2006, relatório de avaliação do Plano Plurianual, contendo:

I -

II -

III -

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 7.818, de 29 de setembro de 2005, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 28.611 de 28 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea “d”, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2297/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.364.5047-4354- IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA	3390.36	90	2.400,00
TOTAL			2.400,00


Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos da Carta Acordo BR/LOA/0700026.001, celebrada entre a Universidade Estadual da Paraíba – UEPB e a Organização Pan-Americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde, conforme Extrato de Carta Acordo publicado no Diário Oficial da União, de 28 de agosto de 2007, creditado na conta de nº 10.140-0, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.612 de 28 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2297/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 344.870,14 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	00	172.870,14
	3390.39	00	100.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	72.000,00
TOTAL			344.870,14

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.04	00	272.870,14
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	00	72.000,00
TOTAL			344.870,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.613 de 28 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, alínea “c”, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2298/2007,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.043.754,39 (um milhão, quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO DO CAMPUS DA UEPB	4490.51	70	469.103,36
12.122.5033-1365- RECUPERAÇÃO DO CAMPOS DA UEPB	4490.51	70	200.000,00
12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	70	150.000,00
12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	100.000,00
	3390.39	70	60.000,00
	4490.52	70	64.651,03
TOTAL			1.043.754,39

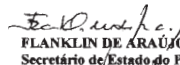
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Serviços de Inscrições em Concursos Públicos, de Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários, e de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos não Vinculados, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71, conforme discriminação a seguir:

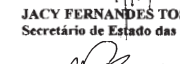
Especificação	Fonte	Valor
SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES EM CONCURSOS PÚBLICOS	70	841.451,03
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	70	8.333,36
SERVIÇOS DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	70	193.970,00
TOTAL		1.043.754,39

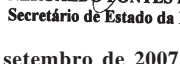
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 28.580 de 18 de setembro de 2007

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 2007, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2128/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	25.550,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.36	70	8.800,00
	3390.39	70	68.000,00
TOTAL			102.350,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	70	450,00
	3390.36	70	950,00
	3390.39	70	950,00
13.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	700,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.33	70	6.000,00
	3390.36	70	8.000,00
	3390.37	70	1.950,00
	4490.52	70	6.550,00
13.128.5178-2637- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	70	4.950,00
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE – FENART	3390.30	70	3.950,00
	3390.32	70	3.950,00
	3390.33	70	3.950,00
	3390.36	70	3.950,00
	3390.39	70	3.950,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	7.950,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO À PROMOÇÃO E A DIFUSÃO DE EVENTOS, MANIFESTAÇÕES E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.39	70	4.950,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	3390.30	70	9.950,00
	3390.32	70	4.150,00
13.392.5178-2630- DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30	70	2.950,00
	3390.36	70	4.950,00
	3390.39	70	4.950,00


22.201 – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2635- REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ARTE E CULTURA	3390.30	70	3.950,00
	3390.36	70	2.350,00
	3390.39	70	5.950,00
TOTAL			102.350,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 18 de setembro de 2007; 119º da Proclamação da República.


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 19/09/2007
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 4.631

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 070.457-1, do cargo em comissão de Diretor da Penitenciária Desembargador Flósculo da Nóbrega, Símbolo CSP-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.632

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei 8.232, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional da Sétima Região de Polícia Civil - Picuí, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.633

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, PATRÍCIA DE MORAES CRISPIM, matrícula nº 153.953-1, do cargo em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 4.634

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear SÍLVIA MARINHO KOON, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.

Ato Governamental nº 4.635

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SEVERINO ANTERO DE LIMA, matrícula nº 676.492-4, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.636

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear SEVERINO DOS RAMOS DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.637

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, GESUÍNO COSTA SILVA, matrícula nº 676.501-7, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.638

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear EDUARDO GOMES OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.639

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MANOEL BENEDITO DA SILVA, matrícula nº 676.504-1, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.640

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear KÁTIA SOUZA BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.641

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSENILDO CARVALHO DE MELO, matrícula nº 676.493-2, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.642

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANDRÉ ANDERSON DE SAMPAIO DE COSTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.643

João Pessoa, 28 de setembro de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SUENDYS ASSIS DA SILVA, matrícula nº 157.859-6, do cargo em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, com exercício na Casa Civil do Governador.

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 209/SEAD

João Pessoa, 25 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.050.507-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, CLAUDIO EVANGELISTA do cargo de Auxiliar de Acabamento, matrícula n.º 128.394-4, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

PORTARIA Nº 210/SEAD

João Pessoa, 27 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.025.102-9/SEAD,

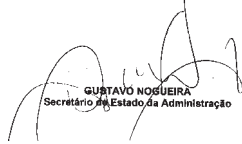
RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VERONICA MARIA DA SILVA do cargo de Regente de Ensino, matrícula n.º 62.628-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 211/SEAD

João Pessoa, 27 de setembro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.025.146-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ELIZABETH DE LOURDES SOARES MELO DE ANDRÉA do cargo de Assessor Auxiliar, matrícula n.º 68.579-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 097/2007

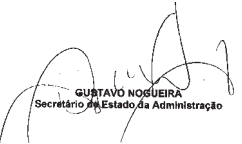
EXPEDIENTE DO DIA: 19 / 06 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
07.017.308-7	ADAUTO MARTINS NETO	132.508-6	388/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
06.006.565-6	ANTONIO DE SANTANA PIMENTEL	135.605-4	513/2006/ASSEJUR	DEF. PARCIAL
07.017.179-3	ANTONIO MACIEL DE BRITO JUNIOR	146.361-6	380/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.016.019-8	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	146.356-0	377/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.016.308-1	CLAUD JEAN CLAUDINO DE PONTES	098.253-9	424/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.018.074-1	ELZA MARIA DE LIMA PINTO	080.659-5	415/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.018.065-2	FRANCISCO GLINALDO LEITÃO MARQUES	093.619-7	383/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
*07.014.268-8	LEONARDO DA NÓBREGA ARCOVERDE	149.365-5	604/2007/ASSEJUR	INDEFERIDO
06.051.291-1	MARCELO DO Ó CATÃO	147.388-3	218/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
06.010.229-2	MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA FONSECA DE ARAÚJO	074.972-9	389/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.015.987-4	MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO	145.986-4	401/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
04.002.422-9	MARIA HELENA AQUINO NEPOMUCENO	086.914-7	379/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.016.583-1	RICARDO RIBEIRO DE MATOS	140.082-7	386/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.014.854-6	SINEIDE BANDEIRA TRIGUEIRO	077.930-0	418/2007/ASSEJUR	DEFERIDO
07.015.978-5	VALQUIRIA BEZERRA LIMA DA SILVA	145.968-6	387/2007/ASSEJUR	DEFERIDO

Publicado no D.O.E de 23.06.2007

Republicado por incorreção



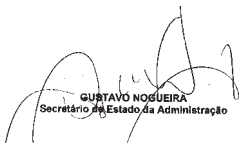
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 150/2007

EXPEDIENTE DO DIA : 25/ 09 / 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, DEFERIU os processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ATUAL	NOVA	
07.019.438-6	077.482-1	NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA	REDATOR	B	C	Lei nº 7.956/2006 Art.13, II, alínea "b"



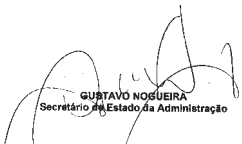
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 152/2007

EXPEDIENTE DO DIA: 20/04/2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista Parecer da Assessoria da Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Secretaria, DEFERIU os processos de ASCENÇÃO FUNCIONAL da categoria ACI-1800:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE		PARECER
				ATUAL	NOVA	
07.022.792-6	146.247-4	AIRTON GUERRA TORRES	AUDITOR DE CONTAS	"E"	"G"	125/2007
07.023.141-9	146.825-1	JOSÉ ROBERTO MELO CAVACLANTI	AUDITOR DE CONTAS	"E"	"G"	127/2007
07.022.812-4	146.249-1	JOSÉ ROMULO BANDEIRA DE ALMEIDA	AUDITOR DE CONTAS	"E"	"G"	126/2007



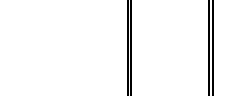
GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 265 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 27 / 09 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, D E F E R I U os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados À DISPOSIÇÃO:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
07024235-6	87.652-6	RUBENS DANIEL PESSOA JUNIOR	SEPLAG	Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
07023575-9	91.624-2	SEVERINO BRONZEAZADO NETO	SEDAP	Instituição de Terra e Planejamento Agrícola - INTERPA
07024704-8	87.231-8	LUIZ GUEDES DE FREITAS	SEEC	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD

PORTARIA Nº. 021/2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, RENIR MACAÚBAS TORRES, do Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência da Audiocomunicação - CODAPA, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

PORTARIA Nº. 022/2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, LENICE CARNEIRO LEAL, para exercer o Cargo de Coordenador da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência da Audiocomunicação - CODAPA, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

PORTARIA Nº. 023/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, MARIA DA LUZ PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Chefe de Divisão de Apoio Profissionalizante da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Visual - CODAVI, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 024/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, MÁRCIA MARIA PESSOA COELHO, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Apoio Profissionalizante da Coordenadoria de Atendimento ao Portador de Deficiência Visual - CODAVI, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 027/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, LÍCIA MARIA DE MEDEIROS GOMES, da Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 028/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SOUZA, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 029/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, JANE MEDEIROS PINHEIRO, da Função Gratificada de Monitor, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 032/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, JOSÉ ARMANDO PEREIRA LEAL, do Cargo Comissionado de Tesoureiro, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01.07.2007.

PORTARIA Nº. 033/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, PETRONILA MARIA QUEIROGA DE OLIVEIRA, da Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 034/2007

João Pessoa, 03 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA - FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, ANTONIO FLORENTINO DA SILVA JUNIOR, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 036/2007 João Pessoa, 10 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, **EDILBERTO DE ALMEIDA JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Registro e Cadastro de Pessoal, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 038/2007 João Pessoa, 10 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **UBIRAJARA DE ALBUQUERQUE MIRANDA JUNIOR**, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 039/2007 João Pessoa, 10 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSELINE DE SOUZA SANTOS**, para exercer a Função Gratificada de Instrutor Técnico Itinerante, símbolo FG-1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 040/2007 João Pessoa, 13 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, **CARLINDA MARIA SOBRAL**, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 041/2007 João Pessoa, 13 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DISPENSAR, **ERILSON MEDEIROS DE BRITO**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 042/2007 João Pessoa, 13 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSÉ BEZERRA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio Administrativo, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 043/2007 João Pessoa, 13 de setembro de 2007

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990 e,

RESOLVE:

DESIGNAR, **ERILSON MEDEIROS DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO BARBOSA LIRA
Presidente

Infra-Estrutura

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art.21, do Estatuto Social da Companhia, e de acordo com o Decreto Estadual nº 24.649 de 02/12/2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Considerando a ausência temporária da Pregoeira **Eliane de Menezes Bandeira**, nomeada através da Decisão 002/07;

DECIDE:

1. Designar **Ivanilda Seixas Pessoa Sagratzki** para exercer a função de Pregoeira no período de 01 a 20 de outubro de 2007, mantendo os demais membros nomeados através da Decisão 002/07, como equipe de apoio ao pregão.

2. Estabelecer que o Pregoeiro e a equipe de apoio ao pregão desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos e funções.

3. Estabelecer que para o exercício de suas funções, o Pregoeiro poderá, sempre que o objeto do pregão exigir conhecimento especializado, solicitar parecer técnico da área de atuação relacionada com o pregão em análise, em cujo parecer o Pregoeiro possa fundamentar o seu julgamento.

4. A presente Decisão entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2007, e revoga disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.


MANOEL DE DEUS ALVES
Diretor Presidente

DECISÃO PBGÁS Nº. 008/2007

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA TARIFA MÓVEL DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL CANALIZADO A SER PRATICADA PELA COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS em conformidade com a aprovação da Agência de Regulação do Estado da Paraíba, resolve:

Artigo 1º - Fixar para o sistema tarifário móvel a ser praticado pela PBGÁS ao segmento industrial, a partir do dia 01 de outubro de 2007, os valores constantes no Anexo I, incluindo os impostos, excluídos os encargos financeiros, respeitados os critérios e valores a vista, conforme determina a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

§ 1º - Os valores semanalmente devidos pelo consumidor individual serão calculados, faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada uma delas, pela tarifa correspondente.

§ 2º - O valor total semanalmente devido, corresponde à soma dos valores obtidos na forma do parágrafo precedente.

§ 3º - Para empresas controladas por um mesmo grupo econômico, os valores semanalmente devidos serão calculados pelo somatório do volume de todas elas, sendo o valor apurado rateado proporcionalmente ao volume consumido por cada empresa.

§ 4º - Os preços de gás natural à pressão absoluta de 1 atm (1.035 kgf/cm²) temperatura 20°C e poder calorífico a 9.400 kcal/m³.

Artigo 2º - Fixar para o gás natural canalizado para fins automotivos, a partir de 01 de outubro de 2007, o valor constante no Anexo I, incluindo os impostos e excluídos os encargos financeiros, respeitados os critérios e valores a vista, conforme determina a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

Artigo 3º - Fixar para o sistema tarifário móvel a ser praticado pela PBGÁS ao segmento residencial, a partir do dia 01 de outubro de 2007, os valores constantes no Anexo I, incluindo os impostos, excluídos os encargos financeiros, respeitados os critérios e valores a vista, conforme determina a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

§ 1º - O Termo Fixo é aplicado somente na faixa de consumo correspondente ao consumo total do mês, ou seja, será cobrado somente nos casos em que o volume total do mês estiver na faixa 1.

§ 2º - O Termo Variável é aplicado em cascata, ou seja, progressivamente, faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido na faixa pelo valor (R\$/m³) do m³ correspondente.

§ 3º - O valor total mensal devido corresponde à soma dos valores obtidos em cada faixa.

§ 4º - Os preços de gás natural estão referenciados à pressão absoluta de 1 atm (1,033 kg/cm²), temperatura de 293,15°K (20°C) e poder calorífico a 9.400kcal/m³.

Artigo 4º - Fixar para o sistema tarifário móvel a ser praticado pela PBGÁS ao segmento comercial, a partir do dia 01 de outubro de 2007, os valores constantes no Anexo I, incluindo os impostos, excluídos os encargos financeiros, respeitados os critérios e valores a vista, conforme determina a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

§ 1º - O Termo Variável é aplicado em cascata, ou seja, progressivamente, faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido na faixa pelo valor (R\$/m³) do m³ correspondente.

§ 2º - O valor total mensal devido corresponde à soma dos valores obtidos em cada faixa.

§ 3º - Os preços de gás natural estão referenciados à pressão absoluta de 1 atm (1,033 kg/cm²), temperatura de 293,15°K (20°C) e poder calorífico a 9.400kcal/m³.

Artigo 5º - Fixar para o sistema tarifário móvel a ser praticado pela PBGÁS ao segmento de climatização, a partir do dia 01 de outubro de 2007, os valores constantes no Anexo I, incluindo os impostos, excluídos os encargos financeiros, respeitados os critérios e valores a vista, conforme determina a Cláusula 14ª do Contrato de Concessão.

§ 1º - O Termo Variável é aplicado em cascata, ou seja, progressivamente, faixa a faixa, mediante a multiplicação do volume contido na faixa pelo valor (R\$/m³) do m³ correspondente.

§ 2º - O valor total mensal devido corresponde à soma dos valores obtidos em cada faixa.

§ 3º - Os preços de gás natural estão referenciados à pressão absoluta de 1 atm (1,033 kg/cm²), temperatura de 293,15°K (20°C) e poder calorífico a 9.400kcal/m³.

Artigo 6º - A concessionária, visando ao atendimento a novos consumidores integrantes de segmentos específicos do mercado, poderá, à vista das peculiaridades que os singulariza, ajustar condições diferenciadas de fornecimento, garantia e preços.

Artigo 7º - Estão incluídos aos preços de que trata os Artigos 1º, 2º, 3º e 4º as contribuições relativas ao PIS/PASEP, ao COFINS, e ao ICMS.

Artigo 8º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da 00:00 (zero hora) do dia 01/10/2007, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 28 de setembro de 2007.


MANOEL DE DEUS ALVES
Diretor Presidente

ANEXO I (Tarifas vigentes em 01/10/2007)

SEGMENTO INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo (m³/semana)			R\$/m³
1 a 35.000			0,9620
35.001 a 70.000			0,9262
70.001 a 105.000			0,8893
105.001 a 210.000			0,8529
210.001 a 350.000			0,8157
350.001 a 700.000			0,7720
700.001 a 1.400.000			0,7150
PARA FINS AUTOMOTIVOS			0,9830

SEGMENTO RESIDENCIAL			
FAIXA	Faixa de Consumo m³/mês	FIXO (R\$/mês)	Variável (R\$/m³)
1	0 a 13,00	21,67	-
2	13,01 a 50,00	-	2,01
3	50,01 a 100,00	-	1,87
4	100,01 a 200,00	-	1,82
5	200,01 a 400,00	-	1,76
6	400,01 a 800,00	-	1,71
7	800,01 a 1.500,00	-	1,64
8	Acima de 1.500,00	-	1,61

SEGMENTO COMERCIAL			
FAIXA	Faixa de Consumo m³/mês		Variável (R\$/m³)
1	0 a 100,00		1,894
2	100,01 a 200,00		1,775
3	200,01 a 400,00		1,721
4	400,01 a 800,00		1,662
5	800,01 a 2.000,00		1,601
6	2.000,01 a 5.000,00		1,534
7	5.000,01 a 10.000,00		1,480
8	Acima de 10.000,00		1,301
PARA FINS GNC			0,8420

SEGMENTO CLIMATIZAÇÃO			
FAIXA	Faixa de Consumo m³/mês		Variável (R\$/m³)
1	0 a 100,00		1,894
2	100,01 a 200,00		1,775
3	200,01 a 400,00		1,721

4	400,01 a 800,00	1,662
5	800,01 a 2.000,00	1,601
6	2.000,01 a 5.000,00	1,534
7	5.000,01 a 10.000,00	1,480
8	Acima de 10.000,00	1,301

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO N.º 3284

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 424ª. Reunião Ordinária, realizada em 24 de Julho de 2007, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981,

Considerando os relevantes serviços prestados à comunidade pelos Hospitais Públicos; Considerando que o exercício das atividades dos Hospitais Públicos é sem fins lucrativos; Considerando a necessidade de se estabelecer novos procedimentos concernentes as cobranças exigidas até então para os referidos estabelecimentos;

Considerando os critérios pré- estabelecidos pela NA -101;

DELIBERA:

Art 1º - É acrescentada ao Anexo II, Item 3. Serviços, da Norma Administrativa - 101 (NA -101), revisada conforme Deliberação N.º 3274 de 14 de Abril de 2005, o Grupo 3.1.1. A, que trata dos Hospitais Públicos:

Hospitais Públicos (Grupo 3.1.1.A)		Número Total de Leitos		
		≤ 50	> 50 e ≤ 100	> 100
PORTE	Micro	A	B	C
	Pequeno	B	C	D
	Médio	C	D	E
	Grande	D	E	F
	Excepcional	E	F	G

Art 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Ioman Leite Pedrosa
Secretário Executivo do COPAM



Jurandir Antônio Xavier
Presidente do COPAM


Receita


Ata da 1418ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 30 de Julho de 2007.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadricentésima décima oitava** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 181/2007 - FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - CRF-064/2007 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 182/2007 - SUPERMERCADO SERRA BRANCA LTDA. - CRF-068/2007 - Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-035/2007 - RECORRENTE: MULTIVIDROS COM. DE VIDROS LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso ordinário; CRF-048/2007 - RECORRENTE: LÃ IND. E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso ordinário; CRF-079/2007 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: JOSÉ MARANHÃO DE FIGUEIREDO - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-086/2007 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: PANIFICADORA ROGER LTDA. - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-090/2007 - RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: FRIBAI - FRIGORÍFICO VALE DO AMABÍ LTDA. - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **03 de agosto** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE

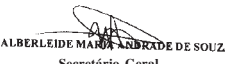

Rodrigo Antônio Alves Araújo
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro



JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro



OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


Ata da 1419ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 03 de Agosto de 2007.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadricentésima décima nona** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 183/2007 - MULTIVIDROS COM. DE VIDROS LTDA. - CRF-035/2007 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 184/2007 - LÃ - INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. - CRF-048/2007 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 185/2007 - JOSÉ MARANHÃO DE FIGUEIREDO - CRF-079/2007 - Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 186/2007 - PANIFICADORA ROGER LTDA. - CRF-086/2007 - Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 187/2007 - FRIBAI - FRIGORÍFICO VALE DO AMAMBAÍ LTDA. - CRF-090/2007 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-078/2007 - RECORRENTE: MARIA APARECIDA ROCHA RODRIGUES - RECORRIDA: Coletoria Estadual de Solânea - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso agravado; CRF-085/2007 - RECORRENTE: ELIAS MARQUES DA SILVA - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-089/2007 - RECORRENTE: DAMIÃO KLINGER DE ALMEIDA LEITE - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. José de Assis Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos os processos Para a Cons.ª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA os de nºs. CRF-105/2007 - SOUSA PISOS LTDA; CRF-116/2007 - SALVADOR NONATO DE SOUSA NETO; CRF-117/2007 - EDUARDO JOSÉ DE MORAIS; CRF-122/2007 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA; CRF-123/2007 - ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS; CRF-124/2007 - ADALSON FERREIRA DOS SANTOS; CRF-129/2007 - EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A; 134/2007 - MERCADINHO BOI GORDO LTDA; CRF-136/2007 - ANTÔNIO VICENTE DA SILVA FRIGORÍFICO; CRF-137/2007 - REPET NORDESTE RECICLAGEM LTDA; CRF-141/2007 - SEVERINO RAMOS MEIRELES; CRF-146/2007 - MASTER SUPERMERCADOS. Para o Cons. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO os de nºs. CRF-110/2007 - CIMENTO POTY S/A; CRF-112/2007 - TECAB - TERMINAL DE ARMAZENAGENS DE CABEDELO LTDA; CRF-113/2007 - EUCRISMAR BATISTA BRAGA; CRF-114/2007 - JUDEMBERG NOBREGA DE SOUZA; CRF-142/2007 - VIMMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CRF-132/2007 - GUTEMBERG BARRETO & CIA LTDA; CRF-138/2007 - MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA; CRF-140/2007 - JANICE GRASEL ZIMMERMANN; CRF-144/2007 - COMPUTADOR PARTS. COM. DE EQUIP. P/ INFORMÁTICA LTDA; CRF-148/2007 - CONFECÇÕES WRB IND. COM. LTDA; CRF-149/2007 - NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA; CRF-120/2007 - RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA. Para o Cons. JOSÉ DE ASSIS LIMA os de nºs. CRF-103/2007 - ANTÔNIO ALVES FERNANDES; CRF-106/2007 - PEDRO ALVES DE PAIVA; CRF-107/2007 - J. THIAGO COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA; CRF-111/2007 - COOPERLEITE COOP. DOS PROD. DE LEITE E DER. DE C. REG. LTDA; CRF-119/2007 - INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA; CRF-126/2007 - JOSÉ RONALDO DOS SANTOS; CRF-127/2007 - LOJAS PRIMAVERA COM. DE MÓVEIS LTDA; CRF-128/2007 - LOJAS PRIMAVERA COM. DE MÓVEIS LTDA; CRF-133/2007 - ILPLA - IND. DE LATICÍNIOS DA PARAÍBA LTDA; CRF-143/2007 - WILLAMYS MACEDO RODRIGUES; CRF-145/2007 - FRANCISCO MENDES NETO; CRF-147/2007 - 614 TVP- JOÃO PESSOA S/A. Para o Cons. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO os de nºs. CRF-102/2007 - BUNJE ALIMENTOS S/A; CRF-104/2007 - SERROTE BRANCO AGROINDUSTRIAL LTDA; CRF-108/2007 - AUDIFAR COMERCIAL LTDA; CRF-109/2007 - BALBINO ANDRADE SANTANA; CRF-115/2007 - NILTON DE ALMEIDA; CRF-118/2007 - ELETROPOSTO COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; CRF-121/2007 - RASIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA; CRF-130/2007 - GUARAGAS COM. DE GLP LTDA; CRF-131/2007 - VIAMAR DE SOUSA SOARES; CRF-135/2007 - EVANILDO DE FREITAS VENTURA; CRF-139/2007 - MILTILAB FERREIRA COLOR LTDA; CRF-125/2007 - SINAL MOTOS LTDA. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **10 de agosto** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE

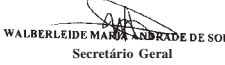

Rodrigo Antônio Alves Araújo
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro



OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


Ata da 1420ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 03 de Agosto de 2007.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Dr.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadricentésima vigésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 188/2007 - MARIA APARECIDA ROCHA RODRIGUES - CRF-078/2007 - Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO; Ac. nº 189/2007 - ELIAS MARQUES DA SILVA - CRF-085/2007 - Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 190/2007 - DAMIÃO KLINGER DE ALMEIDA LEITE - CRF-089/2007 - Cons. José de Assis Lima - RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-341/2006 - 1ª RECORRENTE: ANTÔNIO CLEMENTINO DE SOUSA - 1ª RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 2ª RECORRIDA: ANTÔNIO CLEMENTINO DE SOUSA - RELATORA: Cons.ª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - (Com a palavra o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy, este disse do acerto do voto da Conselheira Relatora que não estar a merecer censura nem acréscimo tendo em vista a verdadeira busca para uma decisão que mais se aproxima-se da verdade matéria para chegar-se à justiça fiscal, daí que todos os equívocos por ventura tivessem existido no processo este foram expurgados uma vez que o libelo fiscal acusatório no valor R\$ 318.347,34, foi reduzido para R\$ 12.609,81, o que bem atesta a lisura com que se houve a Conselheira relatora na análise no recurso motivo pelo qual a Assessoria Jurídica pede pela manutenção do voto da relatora. Em seguida falou o representante legal da recorrente Dr. Bento Carvalho de Lima Filho que disse harmonizar o voto da Conselheira

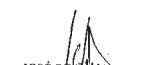
Relatora, declinando do direito de fazer defesa oral). DECISÃO: unânime pelo provimento parcial dos recursos hierárquico e voluntário; CRF-148/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: CONFECÇÕES WRB IND. E COMÉRCIO LTDA. - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-117/2007 – RECORRENTE: EDUARDO JOSÉ DE MORAIS – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do recurso voluntário; CRF-142/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: VIMMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-121/2007 – RECORRENTE: RASIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - - RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-146/2007 – RECORRENTE: MASTER SUPERMERCADOS LTDA. – RECORRIDA: Conselho de Recursos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de embargos declaratórios; CRF-528/2005 – RECORRENTE: PONTIMHO DOCE EMBALAGENS LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-130/2007 – GUARAGÁS COMÉRCIO DE GLP LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento parcial do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **16 de agosto** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

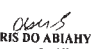

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE



Rodrigo Antônio Alves Araújo
Conselheiro


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro



JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro



OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


Ata da 1421ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 16 de Agosto de 2007.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadricentésima vigésima primeira** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 191/2007 – ANTÔNIO CLEMENTINO DE SOUSA - CRF-341/2006 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS; Ac. nº 192/2007 – CONFECÇÕES WRB IND. E COM. LTDA. - CRF-148/2007 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 193/2007 – EDUARDO JOSÉ DE MORAIS – CRF-117/2007 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO; Ac. nº 194/2007 – VIMMEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CRF-142/2007 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 195/2007 – RASIA REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. – CRF-121/2007 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO - Ac. nº 196/2007 – MASTER SUPERMERCADOS LTDA. – CRF-146/2007 – Cons. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS DESPROVIDO; Ac. nº 197/2007 – PONTIMHO DOCE EMBALAGENS LTDA. – CRF-528/2005 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO - Ac. nº 198/2007 – GUARAGÁS COM. DE GLP LTDA. – CRF-130/2007 – Cons. Roberto Farias de Araújo – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. **JULGAMENTOS:** CRF-109/2007 – RECORRENTE: BALBINO ANDRADE SANTANA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário; CRF-114/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: JUNDEMBERG NÓBREGA DE SOUZA - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-149/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA. - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-129/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP – RECORRIDA: EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A. - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico; CRF-147/2007 – RECORRENTE: DIRETORIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL – RECORRIDA: 614 -TVP JOÃO PESSOA S/A. - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **24 de agosto** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE



Rodrigo Antônio Alves Araújo
Conselheiro


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro

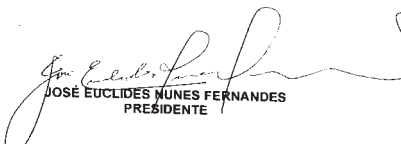

JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro



OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico



WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


Ata da 1422ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 24 de Agosto de 2007.


Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. José Euclides Nunes Fernandes e presentes os Conselheiros Drª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Dr. Rodrigo Antônio Alves Araújo, Dr. José de Assis Lima, Dr. Roberto Farias de Araújo e o Assessor Jurídico Dr. Osiris do Abiahy e verificada a existência de **quorum**, foi aberta às **9:00** horas a **milésima quadricentésima vigésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **ACÓRDÃO:** Ac. nº 199/2007 – BALBINO ANDRADE SANTANA - CRF-109/2007 – Cons. Roberto Farias de Araújo - RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO; Ac. nº 200/2007 – JUNDEMBERG NÓBREGA DE SOUZA - CRF-114/2007 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 201/2007 – NOVILHO DISTRIBUIDORA LTDA. – CRF-149/2007 – Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO; Ac. nº 202/2007 – EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S/A. – CRF-129/2007 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO; Ac. nº 203/2007 – 614 – TVP JOÃO PESSOA S/A. – CRF-147/2007 – Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.--- **JULGAMENTOS:** CRF-116/2007 – RECORRENTE: HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-111/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RECORRIDA: COOPERLEITE COOP. DOS PROD. DE LEITE E DER. DE C. REG. LTDA. - RELATOR: Cons. José de Assis Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico; CRF-122/2007 – RECORRENTE: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATORA: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-135/2007 – RECORRENTE: PRENER COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. – RECORRIDA: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - RELATOR: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário; CRF-138/2007 – RECORRENTE: MIRO FERRAGENS & FERRAGENS LTDA. – RECORRIDA: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de embargos declaratórios.; CRF-140/2007 – RECORRENTE: Gerência de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – RECORRIDA: JANICE GASEL ZIMERMANN – RELATOR: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo – DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **31 de agosto** às **09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Assessor Jurídico e por mim Secretária.

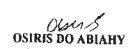

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES
PRESIDENTE



Rodrigo Antônio Alves Araújo
Conselheiro


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


JOSÉ DE ASSIS LIMA
Conselheiro


OSIRIS DO ABIAHY
Assessor Jurídico


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF – 040/2007

Acórdão nº 162/2007

Recorrente : COMERCIAL SÃO LUIS LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALGOA GRANDE
Autuante : ADJAN ALBUQUERQUE DE MORAES
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

EXTINÇÃO DA LIDE – Remissão

Consubstanciada a remissão do crédito tributário lançado de ofício com espeque na Lei nº 7.654/2004. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

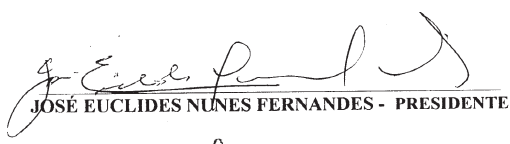
Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

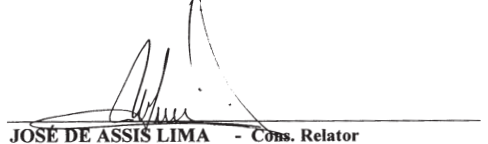
ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relator, pelo seu recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, no mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº **93300008.09.00000329/2006-01**, lavrado em 08 de junho de 2006 contra a empresa **COMERCIAL SÃO LUIS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº **16.068.602-4**, **porém decretando a extinção do crédito tributário** no montante de R\$ 10.344,69 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **pela remissão, conforme art. 1º da Lei nº 7.654, de 06 de setembro de 2004.**

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 06 de julho de 2007.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.


ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 064/2007

Acórdão nº 181/2007

Recorrente : FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
 Recorrido : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
 Autuante : JOSELMA CAETANO
 Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – Procedência da autuação.

Argumentos frágeis e desprovidos de elementos probatórios foram insuficientes para desconstituir o crédito tributário lançado de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.


Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do relator, pelo seu recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão recorrida que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito n.º 1309, datado de 19 de setembro de 2006, lavrado contra o transportador **FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº 035.715.094-55**, compelindo-o ao pagamento do crédito tributário no importe de **R\$ 2.497,00** (dois mil quatrocentos e noventa e sete reais), referente a **100 UFR-PB** à data da autuação, com fundamento no art. 88, I, "a" da Lei nº 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de julho de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 068/2007

Acórdão nº 182/2007

Recorrente : GERÊNCIA E JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida : SUPERMERCADO SERRA BRANCA LTDA.
 Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SERRA BRANCA
 Autuante : RUBENS AQUINO LINS
 Relatora : CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – Pagamento

A apresentação de provas e os ajustes promovidos acarretaram a derrocada parcial da acusação de utilização de crédito fiscal indevido. Reconhecimento tácito do sujeito passivo do lançamento do imposto sobre a omissão de vendas detectada pela ausência de lançamento de notas fiscais nos livros próprios. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da relatora, pelo seu recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a **PARCIAL PROCEDÊNCIA** do Auto de Infração de Estabelecimento n.º 933300008.09.0001732/2005-77 de 31.05.2005, lavrado contra a empresa **SUPERMERCADO SERRA BRANCA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº **16.107.938-5**, devidamente qualificada nos autos, tornando exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 36.691,98** (trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) sendo **R\$ 12.230,66** (doze mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I, e art. 646 parágrafo único, e arts. 72, 73 e 77 todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97, e **R\$ 24.461,32** (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), de multa por infração, nos termos do art. 82, V, alíneas "f" e "h", da Lei n.º 6.379/96.

Em tempo, permanece cancelada, por indevida, a importância de R\$ 27.558,64, sendo R\$ 9.186,28 de ICMS e R\$ 18.372,56 de multa por infração.

Registre-se que o sujeito passivo reconheceu o crédito tributário ora cominado, recolhendo parte através de processo de parcelamento de fls. 398 a 405, e parte através de DAR's de fls. 418/420.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de julho de 2007.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons.ª Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

Procuradoria Geral do Estado

CONSELHO DE PROCURADORES

RESOLUÇÃO Nº 01/2007.

Estabelece percentuais para cobrança de honorários de sucumbência em casos de pagamentos parcelados de débitos tributários, na esfera administrativa ou judicial, e dá outras providências.

O CONSELHO DOS PROCURADORES DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, combinado com o artigo 7º, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987, por unanimidade dos Conselheiros presentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Os honorários advocatícios a serem cobrados pela Procuradoria Geral do Estado, no caso do parcelamento das dívidas judiciais, ficam fixados no valor máximo de 10% (dez por cento) do valor do débito acrescido de juros de mora e da correção monetária, na forma do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Os Honorários podem ser reduzidos em até 5% (cinco por cento), em casos excepcionais, por determinação expressa do Procurador Geral do Estado.

§ 2º - O valor mínimo das parcelas será de R\$100,00 (cem reais).

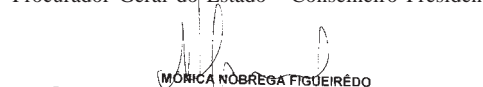
Art. 2º - No caso de parcelamento do débito na esfera administrativa, os honorários de sucumbência serão fixados no valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor do total do débito acrescido de juros de mora e da correção monetária, contados desde a data do vencimento.


Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE PROCURADORES DO ESTADO, em João Pessoa, 25 de setembro de 2007.

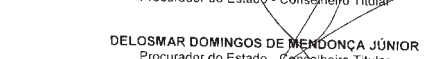

HARRISON TARGINO

Procurador Geral do Estado - Conselheiro Presidente -Membro Nato


MÔNICA NOBREGA FIGUEIRÉDO
 Procuradora Geral Adjunta - Conselheira Vice Presidente- Membro Nato


AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Procurador Corregedor - Conselheiro/Membro Nato


SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
 Procurador do Estado - Conselheiro Titular


DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR
 Procurador do Estado - Conselheiro Titular


FRANCISCO LUCIANO A. DE ALBUQUERQUE
 Procurador do Estado - Conselheiro Titular


JOHN JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
 Procurador do Estado - Conselheiro/Representante da ASPAS


MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA
 Procurador do Estado - Conselheiro/Representante da ASPAS


ANEXO I

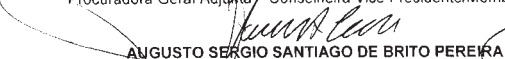
Fica instituída a seguinte tabela de prazo para parcelamento de débitos judiciais e de percentuais para cobrança de honorários de sucumbência:

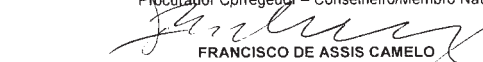
Valor do Débito	Número de Parcelas	Honorários de Sucumbência
De 1 a 30 salários mínimos	Até 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas.	10% (dez por cento), podendo ser reduzido até 5%(cinco por cento) na forma do § 1º, do art.1º, desta Resolução.
De 31 salários mínimos acima	Até 20 parcelas mensais, iguais e sucessivas.	10% (dez por cento), podendo ser reduzido até 5%(cinco por cento) na forma do § 1º, do art.1º, desta Resolução.


João Pessoa, 25 de setembro de 2007.

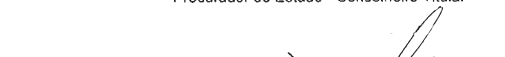

HARRISON ALEXANDRE TARGINO
 Procurador Geral do Estado - Conselheiro Presidente -Membro Nato

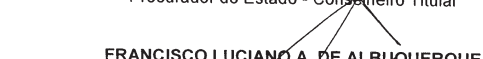

MÔNICA NOBREGA FIGUEIRÉDO
 Procuradora Geral Adjunta - Conselheira Vice Presidente/Membro Nato


AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
 Procurador Corregedor - Conselheiro/Membro Nato


FRANCISCO DE ASSIS CAMELO
 Procurador do Estado - Presidente da ASPAS
 Conselheiro/Membro Nato


SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES
 Procurador do Estado - Conselheiro Titular


DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR
 Procurador do Estado - Conselheiro Titular


FRANCISCO LUCIANO A. DE ALBUQUERQUE
 Procurador do Estado - Conselheiro Titular


JOHN JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
 Procurador do Estado - Conselheiro/Representante da ASPAS


MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA
 Procurador do Estado - Conselheiro/Representante da ASPAS

Defensoria Pública do Estado

Portaria Nº 370 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **CARDINEUZA DE OLIVEIRA XAVIER**, Símbolo DP-3, matrícula nº 74.380-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Américo Claudino de Melo**, nos autos da Ação de Crime Contra o Patrimônio, **Processo Nº 075.2003.000.110-3**, em tramitação na **Comarca de Bayeux**, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 371 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1859/2007-DPPB, **RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Gedeão Basílio da Costa**, nos autos do **Processo nº 055.1991.000.002-9**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Remígio**, onde será submetido a **juízo popular, dia 25 de setembro de 2007, às 08:30 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 372 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1860/2007-DPPB, **RESOLVE** designar o Defensor Público **MILTON AURÉLIO DIAS DOS SANTOS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 58.610-2, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **Luciano Sousa da Silva**, nos autos do **Processo nº 047.2002.002.188-8**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Aroeira**, onde será submetido a **juízo popular, dia 28 de setembro de 2007, às 08:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 373 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1865/2007-DPPB, **RESOLVE** designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 73.469-1, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos do acusado **José Henrique da Silva**, nos autos do **Processo Nº 107.2005.000.420-2**, que responde perante a Justiça Pública da **Comarca de Jacaraú**, onde será submetido a **juízo popular, dia 28 de setembro de 2007, às 09:00 horas**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 374 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1858 / 2007-DPPB, **RESOLVE** conceder férias de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao **Período Aquisitivo 2006 / 2007**, à servidora **CÉLIA FERNANDA DO Ó**, Técnica de Nível Médio, matrícula nº 80.253-1, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON-PB, **com vigência a partir do dia 26 de setembro de 2007**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 375 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **ILMA ABRANTES GONÇALVES DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 99.458-8, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, provisoriamente, junto a **1ª Defensoria Pública do 1º Juizado Especial da Comarca de Sousa**, até ulterior deliberação, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 376 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **LEDA MARIA MEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 118.455-5, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais, provisoriamente, junto a **1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Sousa**, até ulterior deliberação, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 377 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **GIZELDA GONZAGA DE MORAES**, Símbolo DP-2, matrícula 96.521-9, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções institucionais junto a **1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande**, enquanto perdurar o afastamento do titular, **cumulativamente** com a designação anterior para a **5ª Vara Criminal da referida Comarca**.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 378 / 2007 - DPPB / GDPG João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 1777/2007-DPPB, **RESOLVE** designar o Defensor Público **RODRIGO SÉRGIO ALMEIDA DE MENDONÇA**, Símbolo DP-1, matrícula nº 125.312-3, Agente desta Defensoria, para patrocinar a defesa dos interesses jurídicos dos acusados **Rogério Inaldo Caxias de Araújo e Ana Lúcia Clementino da Cunha**, nos autos do **Processo Nº 200.2007.001.531-4**, em tramitação na **5ª Vara Criminal na Comarca da Capital**, cumulativamente com suas designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 379 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39/2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar o Defensor Público **LUIZ DE MARILLAC TOSCANO DA SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 80.548-3, Agente desta Defensoria, para apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Nº 1.132/2007, em tramite na Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, contra **Susie Samara de Almeida Araújo**, cumulativamente com sua titularidade.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 380 / 2007 - DPPB / GDPG

João Pessoa, 20 de setembro de 2007.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Nº 39 / 2002, de 15 de março de 2002, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **ROSA MARIA ELIAS SILVA**, Símbolo DP-3, matrícula 70.070-3, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente, junto a **2ª Defensoria Pública da 3ª Vara da Comarca de Souza**, até ulterior deliberação.

Publique-se.
Cumpra-se.


Otávio Gomes de Araújo
Defensor Público Geral do Estado